ASSÉDIO SEXUAL

no ambiente de trabalho é proibido por lei municipal e também pode ser crime

Lei n° 16.488, de 13 de Julho de 2016

#LivresDoAssédioSexual

Para obter orientações ou denunciar, procure o CANAL ESPECIALIZADO em casos de assédio sexual.

Atendimento Presencial:
Ouvidoria Geral do Município (OGM)
Rua Líbero Badaró, 293, 19° andar | Centro-SP
ou **por Telefone:**
(11) 3334-7125
Horário: 10h às 16h.

O atendimento é sigiloso e individualizado!

Comitê de Monitoramento e Avaliação da Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual

COASSED

CIDADE DE SÃO PAULO